

Projeto de Lei nº. 336/23



Governo do Estado de
RONDÔNIA



AO EXPEDIENTE
Em: 12/12/23

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

13 DEZ 2023

Protocolo: 393/23

**LIDO, AUTUE-SE E
INCLUI EM PAUTA**

13 DEZ 2023

1º Secretário

Presidente

**SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO**
17h25min
12 DEZ 2023

Elincio
Servidor(nome legível)

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 238, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.900.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.", no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2023.

Nobres Parlamentares, a proposta em questão justifica-se em razão da necessidade de adequação da programação orçamentária da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, com o objetivo de dar cobertura parcial às despesas contínuas de alimentação do sistema prisional do Estado, no final do exercício de 2023, com vistas a atender 14.000 (quatorze mil) pessoas privadas de liberdade, conforme exposto no Ofício nº 32956/2023/SEJUS-NPO, de 29 de novembro de 2023.

É forçoso destacar que é de extrema importância a disponibilidade orçamentária à referida unidade gestora para que seja possível garantir a execução das suas atividades e dar cumprimento às obrigações legais do estado de Rondônia, dentre os quais, o dever de garantir aos detentos o direito constitucional da dignidade da pessoa humana e o direito à proteção da saúde, por meio da continuidade na distribuição da alimentação nas penitenciárias do Estado.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências, consoante aos mandamentos legais dispostos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/12/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal de transparência informando o código verificador **0044337678** e o código CRC **D8156A0C**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Recebido em: 12/12/23
Hora: 16:40
maileu

ASSINATURA



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.900.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões novecentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			6.900.000,00
14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	339047	1.500.0	6.900.000,00
TOTAL				R\$ 6.900.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			6.900.000,00
21.001.14.421.2102.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	1.500.0	6.900.000,00
TOTAL				R\$ 6.900.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/12/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0044338528** e o código CRC **6375970E**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.003620/2023-06

SEI nº 0044338528





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS



Ofício nº 32956/2023/SEJUS-NPO

A sua Excelência a senhora

Beatriz Basílio Mendes

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Nesta.

Assunto: Solicitação de Suplementação Orçamentária - Alimentação Sistema Prisional

Senhora Secretária,

Com atenciosos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar aporte orçamentário. O pedido se justifica para atender a cobertura das despesas contínuas de alimentação do sistema prisional de Rondônia, considerando que tal serviço fornece refeições para mais de 14mil reeducandos. Esta solicitação se deve a:

1. De antemão, pedimos desconsideração dos Processos nº 0033.006357/2023-19 e 0033.026102/2023-72, nos quais ainda constam pedidos pendentes a serem suplementados, tendo em vista que os valores informados foram estimados com as necessidades e cenário econômico da época. Entretanto, considerando o fim do exercício financeiro onde esta unidade gestora realizou ajustes internos em favor da ação da alimentação, a par do conhecimento sobre a frustação de receita deste estado, estimamos um novo valor para aporte que cobrirá a demanda do presente exercício.
2. É importante relembrar que o teto orçamentária da LOA/2023 desta SEJUS fora informado desde o princípio que seria insuficiente para atender o fornecimento de refeições aos reeducandos, através do Ofício 18156 (0031518870) e no decorrer do ano houveram entraves que levaram a iniciar contratos emergenciais, além de reajustes contratuais, fatores que elevaram a o valor da despesa em tela .
3. Considerando que a distribuição de alimentação não pode sofrer descontinuidade e o saldo disponível não atenderá os meses de Novembro e Dezembro, solicito prosseguimento desta suplementação no montante de **R\$ 6.900.000,00 (seis milhões novecentos mil reais)** para que evite qualquer tipo de prejuízo a segurança e ordem pública.
- 4.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DETALHADA	INICIAL (ATUAL)		FINAL	
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	META FÍSICA ATUALIZADA		
				UNIDADE MEDIDA (Unidade)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINAL (R\$)	META FÍSICA FINAL (Quant)
14.421.2102.2893	33.90.30	1.500.0.00001	34.426.626,90	100 (Porcentagem)	41.326.626,90	100 (Porcentagem)

Sendo o que temos a solicitar para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo(a)**, em 29/11/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Secretário(a)**, em 29/11/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0043804610** e o código CRC **A2FD25D3**.



Ano Base: 2023

Data Referência 06/12/2023
Unidade Orçamentária 14002 Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças
Tipo Alteração Suplementação
Responsável Liberação 746.480.552-68 Eloia Duarte Rodrigues
Tipo Ato Legal
Justificativa Redução para atender solicitação de cobertura orçamentária em favor da SEJUS, para atender a cobertura das despesas contínuas de alimentação do sistema prisional de Rondônia, considerando que tal serviço fornece refeições para mais de 14mil reeducandos, conforme Ofício nº 32956/2023/SEJUS-NPO (0043804610).
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada

Número 2023NO000037
Processo 0035003620202306
Data Liberação 06/12/2023

Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
R	013001	1.5.00.000001	33.90.47	6.900.000,00
Total				-6.900.000,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
R	1.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos	6.900.000,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
R	33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	6.900.000,00

Subação

Subação

013001 ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP

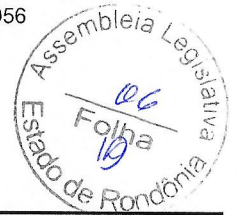
Histórico

Data	Responsável	Situação
------	-------------	----------



Ano Base: 2023

Data Referência 29/11/2023 Número 2023NO000065
Unidade Orçamentária 21001 Secretaria de Estado de Justiça
Tipo Alteração Suplementação Processo 0033.035174/2023-19
Responsável Liberação 038.125.872-62 Jacqueline Costa Lima Data Liberação 29/11/2023
Tipo Ato Legal 002 Remanejamento - Não Incide 20%
Justificativa Suplementação orçamentária para cobertura de despesa com fornecimento de refeições prontas para unidades prisionais de Rondônia, conforme justificativa no Ofício 32956 (0043804610).
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Associada



Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	289301	1.5.00.000001	33.90.30	6.900.000,00
Total				6.900.000,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	1.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos	6.900.000,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	33.90.30 Material de Consumo	6.900.000,00

Subação

Subação

289301 FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA



Ano Base: 2023

Tipo Alteração Suplementação
Responsável Liberação 038.125.872-62 Jacqueline Costa Lima
Tipo Ato Legal 002 Remanejamento - Não Incide 20%
Cancelamento

Processo 0033.035174/2023-19**Data Liberação** 29/11/2023**Histórico**

<u>Data</u>	<u>Responsável</u>	<u>Situação</u>
06/12/2023 11	Eloia Duarte Rodrigues	Aprovada

29/11/2023 10 Jacqueline Costa Lima

Liberada

